

## **RESOLUÇÃO Nº122/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando Portaria de Consolidação nº3 GMS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº6 GMS, de 28 de setembro de 2017; que consolida as Normas sobre o Financiamento e Transferência dos Recursos Federais para as Ações e Serviços do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.588 GMS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 544 GMS, de 7 de maio de 2018 que define diretrizes para cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas do tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO/Nº 128/2020/SEMUS do Secretário de Saúde de Iconha, que solicita a Apreciação da CIR-SUL do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Iconha;

Considerando o Parecer Técnico nº 002/2020, favorável à aprovação do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de **Iconha**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar *ad referendum* a Resolução n.022/2020 – CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT junto ao Ministério da Saúde, do município de **Iconha- ES**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2020.



**NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS